



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

**DECRETO Nº 930/2022**

ATUALIZA A UNIDADE DE VALOR PADRÃO  
(UVPM), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
LUCENA (PB)

O Prefeito Constitucional de Lucena, Estado das Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso. V da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da Unidade de Valor Padrão do Município, em conformidade com o disposto no art. 1º e os §1º e 3º da Lei nº 258/93, em 10,74%.

**Art. 2º** - Portanto, o UVPM é igual a R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 03 de janeiro de 2022

---

CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO  
Secretário de Receita

---

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
Prefeito